

**Relações entre senhores e escravos em área voltada para o abastecimento interno –  
Guarapuava século XIX.**

Fernando Franco Netto<sup>1</sup>

**Resumo:** As possibilidades de formação da família escrava em Guarapuava foram concretas durante todo o século XIX. Isso porque, apesar de possuir uma escravaria pequena para os padrões brasileiros, mas não com relação ao Paraná e outras áreas voltadas para o abastecimento interno, demonstra que as propriedades e seus escravos possuíam estratégias muitas vezes parecidas e complementares a fim de promover arranjos matrimoniais entre eles. Guarapuava foi uma dessas regiões do Brasil Meridional que produziu relações relativamente estáveis para a população escrava, onde a comunidade era provavelmente unida em se tratando de laços de afinidade e de estratégias parentais.

**Palavras-chave:** família, escravos, propriedade

**Abstract:** The possibilities as of formation from the slave family into Guarapuava have been concrete all year long 19th century. It as, even though own a bondage small for the norms Brazilians, but did not along Parana and other areas lap for its supplying intern, he demonstrates as the assets and your slaves owned strategies a number of times complementary for the purpose of churn arrangements matrimonial among them. Guarapuava he went a of that regions from the Brazil Meridional than it is to produced acquaintanceship quite stable for the population bondage, where the community period of time probably driv well into in case that as of halters as of affinity and as of strategies.

**Key-Words:** family, slave, ownership.

## **1. Introdução**

As possibilidades de formação da família escrava em Guarapuava foram concretas durante todo o século XIX. Isso porque, apesar de possuir uma escravaria pequena para os padrões brasileiros, mas não com relação ao Paraná e outras áreas voltadas para o abastecimento interno, demonstra que as propriedades e seus escravos possuíam estratégias muitas vezes parecidas e complementares a fim de promover arranjos matrimoniais entre eles. Tais arranjos não eram necessariamente voltados para uniões sancionadas pela Igreja, mas pelas possibilidades concretas de cada ator dessa grande peça atingir seus sonhos e desejos.

A atitude de seus proprietários permite inferirmos que eles também participavam dessas estratégias, oferecendo condições para que os escravos pudessem se relacionar melhor com outras pessoas, principalmente os livres. Assim, nesse trabalho abordamos questões relacionadas com as possibilidades de formação de famílias escravas a partir dos assentos de

---

<sup>1</sup> Universidade Estadual do Centro-Oeste(UNICENTRO), Doutor.

casamento dos escravos, que se encontram arquivados na Paróquia Nossa Senhora de Belém, em Guarapuava, em ótimo estado de conservação.

### **1.1 Casamento de escravos**

A partir dos dados referentes aos registros de casamento dos escravos, registros estes arquivados na Paróquia Nossa Senhora de Belém de Guarapuava, no livro denominado de Assentos de Casamento de Escravos, avalia-se as características dos escravos casados. Tais dados nos fornecem diversas informações quanto a essas características, entre elas, a data do registro de casamento, os nomes dos noivos, a cor do escravo, sua idade, a condição jurídica, o nome e a profissão de seu senhor, o nome de seus pais e, finalmente, o nome do senhor de seus pais. Os dados demonstram que, apesar das dificuldades de registros por parte dos recenseadores da época, havia interesse por parte tanto dos senhores como principalmente dos escravos na formação de famílias entre estes, fossem elas nucleares ou matrifocais.

O total de registros é de 141 casamentos realizados na localidade entre os anos de 1813 e 1849, o que dá um intervalo aproximado de 36 anos. Nesse período, foram realizados 25 casamentos. Já para o intervalo entre o ano de 1850 até o ano do último registro de casamento entre os escravos, que foi 1886, também temos um intervalo de 36 anos. Entretanto, nesse período foram realizados 116 casamentos. Certamente devemos considerar o problema da falta de registros entre os anos de 1813 e 1833. Mesmo assim, a partir desses dados, podemos inquirir sobre a hipótese de que a possibilidade de união consensual entre a população escrava tenha sido fortalecida principalmente após as leis que interromperam o tráfico de escravos.

Dos 282 registros, 57 homens e 70 mulheres estão caracterizados como “omissos”, isto é, não encontramos nos registros nada que pudesse definir sua condição, por isso estamos identificando-os dessa forma. O que nos parece bastante plausível é que esses indivíduos poderiam ser classificados como “libertos” ou “livres”; primeiramente, porque ao identificarmos o nome deles nos registros, a grande maioria possuía nome e sobrenome, características essas que não era comum aos escravos, apenas três aparecem registrados com o primeiro nome, com origem africana, o que para nós pode ser identificado ou como “escravos” ou como “libertos”; segundo, porque a maioria dos registros desses indivíduos

possuem algum passado escravo, seja na identificação do ex-senhor, seja ao descrever seus pais como escravos ou libertos, ou mesmo nos comentários adicionais nos registros.

Percebe-se, portanto, que o livro de assento de casamento de escravos apresenta características que identificam a existência de casamentos não apenas entre escravos, mas também de indivíduos que em algum momento de sua vida foram escravos ou mesmo tiveram relações com pessoas que foram escravas ou parentes próximos cativos.

Verifica-se que as mulheres predominam na condição em que o indivíduo possuía uma relação de parentesco mais próximo com o cativo. Isso porque, ao observar os números referentes à condição de pai ou mãe escrava, ou mesmo pai ou mãe liberta, as mulheres têm duas vezes mais essa característica, pois são 21 casos contra apenas 10 dos homens. Entretanto, quando as relações são mais distantes com algum passado escravo, os homens predominam, pois na maioria dos casos eles estão se relacionando com mulheres que possuíam o pai ou a mãe escrava ou liberta.

Parece-nos que no período entre as décadas de 1840 e 1850 a pressão quanto ao fim do tráfico atlântico de escravos, bem como o fim do tráfico internacional de escravos, poderia estar estimulando os casamentos na localidade. Entretanto, já no período seguinte, a promulgação da lei de 1869, que proibia a separação de famílias escravas, provavelmente inibiu ações nesse sentido, como também o intenso movimento do tráfico interno, principalmente na década de 1870 que tornava os casamentos mais difíceis. Porém, em termos de número de registros de casamentos, não nos parece que as leis que determinaram a interrupção do tráfico, bem como a inibição das uniões entre os escravos, influenciaram sobre as uniões entre os escravos em Guarapuava, pelo menos em termos oficiais.

Os números indicam que a frequência de casamentos entre escravos foi maior antes da década de 1850, pois os homens e as mulheres casados perfizeram quase 30% e 46% do total de registros, respectivamente. Quanto ao período pós 1850, acreditamos que, por se tratar de uma área onde as atividades estavam se fortalecendo face ao estímulo que a comercialização de animais promovia em função da demanda das áreas mais desenvolvidas do país, o peso do fim do tráfico não se fez sentir com intensidade. A partir da década de 1870, o percentual de escravos casados foi de 23,5%, enquanto para as escravas foi de 21,2% do total de casamentos

em todo o período analisado. Ou seja, mesmo considerando os poucos registros de casamento entre os escravos, o período pós 1870 apresentou um número significativo.

Para fins de análise, elaboramos a tabela 1, que procura mostrar as características desses escravos quanto ao estado conjugal considerando o tamanho do plantel. Pelos dados, observa-se que as propriedades que possuíam de 1 a 4 escravos eram as que tinham o maior percentual de casados.

Tamanho do Plantel	Solteiro				Casado				Viúvo			
	1835		1840		1835		1840		1835		1840	
	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%	Abs	%
1 a 4	31	53,4%	35	50,0%	10	17,2%	4	5,7%	-	-	-	-
5 a 9	9	15,5%	21	30,0%	3	5,2%	2	2,9%	1	1,7%	1	1,4%
10 ou +	3	5,2%	7	10,0%	-	-	-	-	1	1,7%	-	-
Total	43	74,1%	63	90,0%	13	22,4%	6	8,6%	2	3,4%	1	1,4%

**Tabela 1.** Quantidade e percentual de escravos acima de 15 anos, segundo o estado conjugal – Guarapuava 1835 e 1840. Fonte: Listas Nominativas de Habitantes – Guarapuava, 1835 e 1840. Arquivo Público do Estado de São Paulo e Museu do Tropeiro em Castro, PR.

Dos 30 plantéis de escravos no ano de 1835, 8 tinham escravos casados e apenas 2 possuíam escravos viúvos. Esses números fortalecem a idéia de que grande parte da população escrava de Guarapuava era formada por escravos solteiros e que a tendência da propriedade era de limitar a união formal de seus escravos. Limitar no sentido de que, no ano de 1835, conforme dados da tabela 1, existe o registro de 15 escravos entre casados e viúvos, o que perfaz 25,8% de sua população<sup>2</sup>, mas não no sentido de que as possibilidades de constituição de famílias escravas estavam interrompidas, ou mesmo que poderia estar havendo limitações quanto a essas possibilidades, haja vista, que pelos indicadores da população em Guarapuava, a tendência foi de um número menor de casamentos oficiais, com formação de famílias escravas sem o amparo da lei.

<sup>2</sup> Robert Slenes, ao estudar a população escrava para Campinas no século XIX, observou que para uma população acima dos 15 anos de idade, os homens casados e/ou viúvos participavam com 23,0% no ano de 1829, enquanto que as mulheres tinham participação de 55,4%. SLENES, Robert W. “A formação da família escrava nas regiões de grande lavoura do Sudeste: Campinas, um caso paradigmático no século XIX”. População e família, São Paulo, Vol. 1, n.1. (jan/jun, 1998), CEDHAL, USP. p. 9-82. Francisco Vidal Luna, ao estudar as características dos escravos em São Paulo no ano de 1829, demonstra que os escravos africanos casados e viúvos perfizeram 30,5% de sua população, enquanto que os crioulos participaram com 29,0%. LUNA, Francisco Vidal. “Características demográficas dos escravos em São Paulo (1777-1829)”. Estudos Econômicos, São Paulo, 22(3): 443-483, set-dez, 1992. Um outro estudo foi realizado por José Flávio Motta para a região de Bananal em São Paulo. O autor chega à conclusão de que os escravos casados e viúvos para o ano de 1829 eram 18,2%. MOTTA, José Flávio. “Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)”. São Paulo; FAPESP; Annablume, 1999. p. 301.

Ao mesmo tempo, cruzando as informações dos proprietários com os registros de casamentos e de batismos de escravos, percebe-se que o número de batismos é muito superior, proporcionalmente, ao de casamentos. São 33 proprietários que batizaram 172 filhos de escravos, o que nos dá uma média de 5,2 crianças por proprietário. Assim, esses indicadores fortalecem a hipótese de que as possibilidades de formação de laços familiares eram muito fortes entre os escravos.

Outra constatação interessante a partir dos registros das listas é o fato de que, quando havia um maior equilíbrio entre os sexos, o número de casamento entre eles era maior – em 1828, dos 22 escravos com idade a partir de 15 anos, apenas um era casado e um era viúvo, com razão de sexo de 266; em 1835, porém, dos 57 escravos a partir dessa idade, 13 eram casados e 2 eram viúvos, o que perfaz 23% de escravos casados, com razão de sexo de 119, e em 1840, dos 70 escravos, seis eram casados e um era viúvo, com razão de sexo de 150. Como a tendência do plantel de escravos em Guarapuava era de predominância dos homens, surge a hipótese de que essa característica estava influenciando nas taxas de casamento entre eles.

A partir dessas primeiras avaliações quanto às características dos escravos casados, analisamos as alianças matrimoniais dos cativos referentes à condição jurídica dos noivos como um todo, ou seja, verificamos todos os registros de casamentos, através da tabulação dos dados, e os inserimos numa pequena matriz, procurando, assim, perceber como os escravos estavam agindo estrategicamente a fim de promover uniões mistas entre si.

Condição jurídica da noiva	Condição jurídica do noivo				Total
	Escravo	Liberto	Livre	Omissa	
Escrava	22	4	1	2	29
Liberta	3	9	2	25	39
Livre	1	1	1	-	3
Omissa	9	31	-	30	70
Total	35	45	4	57	141

**Tabela 2.** Alianças matrimoniais por condição jurídica dos noivos – Guarapuava 1813/1886. Fonte: Livro de Assento de Casamento de Escravos; Paróquia Nossa Senhora de Belém – Guarapuava.

Pela tabela 2, observa-se que para muitos indivíduos existem registros sem identificação, os quais estamos caracterizando com a condição de “omisso.”<sup>3</sup> Dos 141

<sup>3</sup> Procedemos dessa forma, pois nos registros de casamentos de escravos não há qualquer referência quanto à condição jurídica desses indivíduos, porém muitos deles possuem algum passado escravo, seja por parte dos pais, seja por parte de um dos cônjuges ou mesmo por parte de algum proprietário.

registros de casamentos, 29 são de indivíduos considerados como “omissos”; 68 possuem pelo menos um dos cônjuges classificado como “omisso” e o restante é de indivíduos identificados. O número de libertos presentes na amostra também é importante.

Algumas hipóteses podem ser levantadas. Primeiramente, poderia estar havendo movimentos importantes de manumissão dos escravos face às determinações do Presidente da Província do Paraná. Além disso, verifica-se nos registros um número pequeno de libertos antes de 1850 - são cinco escravos e apenas uma escrava no período. Após 1860, encontram-se 39 casos de libertos, tanto para os homens como para as mulheres. Como são 46 casos de homens libertos e 40 de mulheres, chega-se à conclusão de que 92,8% dos libertos estão registrados a partir da década de 1860.

Dos 42 registros de casamento com escravos, ou seja, daqueles que apresentam somente a condição “escravo” – desconsiderando-se as demais categorias, definidas como “libertos”, “livres” e “omissas” –, em 22 os noivos tinham a condição de escravos, o que representa 52,4% da amostra. Os outros 47,6% estavam se unindo com indivíduos considerados como superiores em termos de hierarquia social, demonstrando, assim, que os escravos procuravam se abrir em suas fronteiras ao mesmo tempo em que fortaleciam as possibilidades de formação de famílias fora do cativeiro. É isso, por exemplo, que sugere Kátia Vieira de Mello ao estudar o comportamento e as práticas familiares nos domicílios de escravistas em Castro na primeira metade do XIX. Para a autora, os escravos possuíam outros meios de ascensão, pois afirma que “casamentos com livres podem estar informando possibilidade para a formação de famílias parcialmente livres no cativeiro, como também a inserção de forros e livres no meio escravo”(MELO, 2005:150). Outros trabalhos também descrevem as comunidades escravas e as possibilidades concretas dos cativos não estarem fechados em si mesmos.<sup>4</sup>

Os dados também sugerem que os homens procuravam essa condição mais do que as mulheres escravas, visto que, dos 20 registros nessas condições, 13 se referem a homens. Não sabemos se trata de uma estratégia para promoverem mobilidade social ou se a predominância dos homens, característica das condições demográficas dos plantéis, leva a escolhas

---

<sup>4</sup> É o caso, por exemplo, de Adriano Lima ao estudar essa comunidade em Curitiba entre o final do século XVIII e o início do XIX LIMA Adriano Bernardo Moraes. “*Trajetoárias de crioulos. Um estudo das relações comunitárias de escravos e forros no Termo da Vila de Curitiba (c.1760 – c.1830)*”. Curitiba, 2001; de Alida Metcalf, que, ao estudar a vida familiar dos escravos em Santana do Parnaíba, constatou que 20,0% dos cativos casados ocorriam entre escravos e livres METCALF, Alida. “*A vida familiar dos escravos em São Paulo no século dezoito: o caso de Santana do Parnaíba*”. Estudos Econômicos, v.17 (02): 229-243, maio/ago 1987 e de Horácio Gutierrez, que, ao estudar as relações entre senhores e escravos no Paraná, também encontrou esse tipo de arranjo entre os cativos GUTIERREZ, Horácio. “*Senhores e escravos no Paraná, 1800-1830*”. Universidade de São Paulo. Dissertação de mestrado, 1986.

diferenciadas nos arranjos matrimoniais. Parece-nos que os homens poderiam ter maior possibilidade de se casar com um cônjuge de melhor condição social do que as mulheres. Carlos Lima, ao estudar os livres de cor em Castro e em Guaratuba, sugere que os homens livres de Castro, uma fronteira aberta, tinham mais condições de alcançar a mobilidade social (LIMA, 2002:317-344). Pode ser que em Guarapuava essas condições também fossem propícias para os escravos do sexo masculino.

Ao considerarmos as possibilidades de os escravos se casarem “para cima” de suas origens, podemos supor que os crioulos poderiam fazê-lo com mais intensidade do que os africanos, pois, dos 64 escravos casados, 53 são de origem crioula e 11 são de origem africana. Dentre os escravos crioulos, 14 se casaram com parceiros escravos, o que perfaz 52,8%. No caso dos africanos, 8 se casaram com parceiros escravos, portanto, a grande maioria dos africanos se uniu com indivíduos da mesma condição. Esses dados permitem inferir que as possibilidades de mobilidade social entre os escravos africanos, em função de arranjos matrimoniais, era menor do que aquela verificada na população escrava crioula.<sup>5</sup>

Isso talvez se explique pelas relações existentes entre as duas categorias de escravos. Além de a população crioula estar em número bem superior ao da população africana, deveria haver algum processo interno de exclusão praticado pelos escravos crioulos, criando dificuldades de ascensão social para os africanos via uniões legitimadas.

Um outro fator importante observando nos registros de casamentos de escravos africanos é que a maioria dos homens estava tendo uniões com indivíduos crioulos e livres, enquanto que para as mulheres as possibilidades pareciam menores, pois, dos escravos africanos, cinco se uniram com crioulas, dois com africanas e um com indivíduo livre. No caso das mulheres, duas se uniram com africanos e apenas uma com crioulo. Parece que as condições de Guarapuava para os homens africanos seguiam a norma segundo a qual os homens se casavam mais com pessoas fora de suas fronteiras. Em Castro, as mesmas condições apareceram para os africanos, de acordo com os resultados do trabalho de Kátia Vieira de Melo.(MELO, 2005:141). Mas também não podemos esquecer o problema de escassez de africanos nos plantéis, principalmente das mulheres africanas – consequência das especificidades dessa população caracterizada por alta razão de sexo.

---

<sup>5</sup> Diferentemente do que observou Kátia Vieira de Melo em Castro em sua pesquisa sobre alianças matrimoniais de escravos africanos e crioulos. A autora observou que os africanos tenderiam a ser mais “abertos à diversidade que os crioulos.” MELO, Kátia Andréia Vieira de. “*Comportamentos e práticas familiares nos domicílios escravistas de Castro (1824-1835) segundo as listas nominativas de habitantes*”. Dissertação de Mestrado, UFPR, Curitiba, 2004. p, 141.

## 1.2 Considerações Finais

As possibilidades de formação da família escrava em Guarapuava foram concretas durante todo o século XIX. Isso porque, apesar de possuir uma escravaria pequena, demonstra que as propriedades e seus escravos possuíam estratégias a fim de promoverem arranjos matrimoniais entre eles.

Tais arranjos não eram necessariamente voltados para uniões sancionadas pela Igreja, mas se pautavam pelas possibilidades concretas de cada ator dessa grande peça atingir seus sonhos e desejos como indivíduos. Assim, Guarapuava foi uma dessas regiões que produziu concretamente relações estáveis entre sua população escrava, que provavelmente era unida no que se refere a laços de afinidade e de estratégias parentais. Ao mesmo tempo, a atitude de seus proprietários permite inferirmos que eles também participavam dessas estratégias, oferecendo condições para que os escravos pudessem se relacionar melhor com outras pessoas, principalmente com as livres.

Talvez o forte crescimento populacional na primeira metade do século e com as escravarias se concentrando nas faixas etárias mais produtivas poderiam estar influenciando no número de casamentos em Guarapuava, além das pressões para o fim do tráfico internacional. Quanto à segunda metade, com a promulgação da Lei de 1869 que proibiu a separação de famílias escravas e com o intenso tráfico interno em face da demanda pelas áreas cafeeiras, poderia estar trazendo reflexos inversos com relação ao estímulo aos casamentos dos cativos.

As possibilidades de ascensão social a partir das redes de uniões são outro dado importante. Verifica-se que a maioria dos escravos estava se casando com cônjuge também escravo. Entretanto não é desprezível a importância que toma a participação de parceiros considerados superiores em termos de hierarquia social. Os homens parecem que procuravam mais essa condição do que as mulheres. Não sabemos se isso era uma estratégia mais intensa por parte deles a fim de promoverem a mobilidade social ou se as condições demográficas dos plantéis, com maior participação dos homens, influenciavam as escolhas diferenciadas nos arranjos matrimoniais.

Outra questão é que os escravos crioulos tinham mais condições de casarem para cima do que os africanos. A mobilidade social era maior entre eles. As estratégias dos cativos foram diferenciadas no tempo. Ao separarmos por períodos verificam-se algumas diferenças nos arranjos. Entre 1813/1840 os casamentos onde um os nubentes eram escravos, 66,6% tinham essa condição. Entretanto, no período 1850/1870 dos registros de escravos, 47,4% os dois eram cativos. Portanto, os escravos estavam se unindo com mais intensidade com

indivíduos fora de sua condição jurídica. No período 1871/1886 as uniões entre os cativos se reduzem muito. Considerando os nubentes como escravos o porcentual foi de 37,5%, portanto bem inferior ao que acontece anteriormente. Parece que a lei de 1869, o incremento do tráfico e as manumissões estavam tendo seus reflexos em Guarapuava.

O intervalo de idade entre homens e mulheres africanas permite inferir que, quando as mulheres eram mais velhas do que os homens, a idade média do casal era maior do que quando os homens são mais velhos. Ao mesmo tempo, quando os homens são mais velhos, o intervalo entre a idade deles e a idade das mulheres tende a ser maior do que a média geral dos escravos casados. Complementando esse raciocínio, observa-se que as mulheres em geral estavam se casando com idade mais alta fortalecendo a hipótese de que os casamentos tardios podem ser explicados como legitimizações de uniões consensuais prévias.

### 1.3 Referências Bibliográficas

CONRAD, Robert. *“Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888”*. tradução de Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975.

DEAN, Warren. *“Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920”*. tradução de Waldívia Portinho, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

FLORENTINO, Manolo & GÓES, José R. *“A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1850”*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1997.

GOLDSCHMIDT, Eliana Rea. *“Casamentos mistos, liberdade e escravidão em São Paulo Colonial”*. São Paulo, Annablume, FAPESP, 2004.

GUTIERREZ, Horácio. *“Senhores e escravos no Paraná, 1800-1830”*. Dissertação de mestrado, São Paulo, USP, 1986.

LIMA Adriano Bernardo Moraes. *“Trajetórias de crioulos. Um estudo das relações comunitárias de escravos e forros no Termo da Vila de Curitiba (c.1760 – c.1830)”*. Curitiba, 2001.

LIMA, Carlos Alberto Medeiros. *“Sertanejos e Pessoas republicanas: Livres de cor em Castro e Guaratuba (1801- 1835)”*. Estudos Afro-Asiáticos, ano 24, nº 2, 2002.

LUNA, Francisco Vidal. *“Características demográficas dos escravos em São Paulo (1777-1829)”*. Estudos Econômicos, São Paulo, 22(3): 443-483, set-dez, 1992.

MELO, Kátia Andréia Vieira de. *“Comportamentos e práticas familiares nos domicílios escravistas de Castro (1824-1835) segundo as listas nominativas de habitantes”*. Dissertação de mestrado – Universidade Federal do Paraná, 2005.

METCALF, Alida. *“A vida familiar dos escravos em São Paulo no século dezoito: o caso de Santana do Parnaíba”*. Estudos Econômicos, v.17 (02): 229-243, maio/ago 1987.

MOTTA, José Flávio. **“Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)”**. São Paulo; FAPESP; Annablume, 1999. COSTA, Iraci Del Nero da & SLENES, Robert W. & SCHWARTZ, Stuart B. **“A família escrava em Lorena (1801)”**. Estudos Econômicos, São Paulo, 17(2): 245-295, maio/ago, 1987.

PARDO, Teresinha Regina Buseti. *“Das relações familiares dos escravos no Paraná do século XIX”*. Curitiba, 1993.

SLENES, Robert W. **“A formação da família escrava nas regiões de grande lavoura do Sudeste: Campinas, um caso paradigmático no século XIX”**. População e família, São Paulo, Vol. 1, n.1. (jan/jun, 1998), CEDHAL, USP.